

RESENHA DOS PRECEDENTES

Extrato periódico dos temas repetitivos e demais precedentes vinculantes

Edição 21 - 14/06/2023 a 30/06/2023

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC é a unidade administrativa responsável pela organização e divulgação dos temas repetitivos (recursos repetitivos, repercussão geral, IRDR, IAC e Grupos de Representativos-GR) e demais precedentes vinculantes, bem como pelo controle estatístico dos processos sobrestados em razão de vinculação a esses temas. Este informativo visa destacar, dentre os precedentes, as questões jurídicas relativas às competências do Poder Judiciário de Santa Catarina.

DESTAQUES

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR/TJSC – Direito do Consumidor

Tema 26 – Processo nº 5040370-24.2022.8.24.0000.

Questão submetida a julgamento: “Definir se há dano moral presumido (ou não) na hipótese de invalidação da contratação de cartão de crédito com reserva de margem consignável em benefício previdenciário”.

Tese firmada: “A invalidação do contrato, efetivamente realizado, de cartão de crédito com reserva de margem consignável (RMC) não caracteriza, por si só, dano moral *in re ipsa*” (publicação em 15.06.2023).

ÍTEGRA DECISÃO

Suspensão Nacional de Processos – Direito Tributário

Tema 985 – Repercussão Geral – RE 1072485.

Questão submetida a julgamento: “Natureza jurídica do terço constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal”.

Tese firmada: “É legítima a incidência de contribuição social sobre o valor satisfeito a título de terço constitucional de férias”.

Delimitação da suspensão nacional dos processos, em sede de embargos de declaração: “(...) 30. Sendo assim, por prudência judicial e ex officio, julgo oportuno determinar a suspensão de tramitação de todos os processos potencialmente atingidos pela possível modulação de efeitos a ser operada nos embargos de declaração pendentes de julgamento no Plenário presencial. 31. Ante o exposto, defiro os pedidos principais contidos nas Petições STF nº 31.548/2022, nº 73.166/2022 e nº 54.423/2023, com a finalidade de decretar a suspensão, em todo o território nacional, dos feitos judiciais e administrativos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão presente no Tema nº 985 do ementário da Repercussão Geral, nos termos do art. 1.035, § 5º, do CPC. (...)” (publicação em 27.06.2023)

ÍTEGRA DECISÃO

Direito Administrativo

Cancelamento do Tema

Tema 206 – Repercussão Geral – RE 597673.

Questão submetida a julgamento: “Garantia de ressarcimento aos cartórios de ofícios únicos pelos atos executados gratuitamente.”

Decisão: “O Tribunal, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso extraordinário, por perda superveniente de objeto, e cancelou o Tema nº 206 da repercussão geral, nos termos do voto ora reajustado do Relator” (publicação em 13.06.2023).

ÍTEGRA DECISÃO

Publicação de Acórdão

Tema 1054 – Repercussão Geral – RE 1182189.

Questão submetida a julgamento: “Controvérsia relativa ao dever, por parte da Ordem dos Advogados do Brasil, de prestar contas ao Tribunal de Contas da União”.

Tese firmada: “O Conselho Federal e os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil não estão obrigados a prestar contas ao Tribunal de Contas da União nem a qualquer outra entidade externa” (publicação em 16.06.2023).

ÍTEGRA DECISÃO

Tema 1254 – Repercussão Geral – RE 1426306.

Questão submetida a julgamento: “Regime previdenciário aplicável aos servidores estabilizados pelo art. 19 do ADCT não efetivados por concurso público, se o regime próprio de previdência do Estado a que vinculado o servidor ou se o regime geral de previdência social”.

Tese firmada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público” (publicação em 16.06.2023).

ÍTEGRA DECISÃO

Direito Ambiental

Afetação

Tema 1204 – Recursos Repetitivos – REsp 1953359 e REsp 1962089.

Questão submetida a julgamento: “As obrigações ambientais possuem natureza propter rem, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores ou, ainda, dos sucessores, à escolha do credor.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão dos Recursos Especiais e Agravos em Recursos Especiais na segunda instância e/ou no Superior Tribunal de Justiça” (publicação em 30.06.2023).

ÍTEGRA DECISÃO

Direito Penal

Afetação

Tema 1202 – Recursos Repetitivos – REsp 2029482 e REsp 2050195.

Questão submetida a julgamento: “Possibilidade de aplicação da fração máxima de majoração prevista no art. 71, caput, do Código Penal, nos crimes de estupro de vulnerável, ainda que não haja a indicação específica do número de atos sexuais praticados.”

Suspensão de Processos: “Não aplicação da suspensão do trâmite dos processos pendentes previsto na parte final do § 1.º do art. 1.036 do Código de Processo Civil e no art. 256-L do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça” (publicação em 29.06.2023).

ÍTEGRA DECISÃO

Direito Processual Civil

Afetação

Tema 1201 – Recursos Repetitivos – REsp 2043826, REsp 2043887, REsp 2044143 e REsp 2006910.

Questão submetida a julgamento: “1) Aplicabilidade da multa prevista no § 4º do art. 1.021 do CPC quando o acórdão recorrido baseia-se em precedente qualificado (art. 927, III, do CPC); 2) Possibilidade de se considerar manifestamente inadmissível ou improcedente (ainda que em votação unânime) agravo interno cujas razões apontam a indevida ou incorreta aplicação de tese firmada em sede de precedente qualificado.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão da tramitação de processos com recurso especial e/ou agravo em recurso especial interposto, em tramitação na Segunda Instância e/ou no STJ” (publicação em 20.06.2023).

ÍTEGRA DECISÃO

Direito Processual Penal

Publicação de Acórdão

Tema 1189 – Recursos Repetitivos – REsp 2049327.

Questão submetida a julgamento: “Definir se a vedação constante do art. 17 da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) obsta a imposição, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de pena de multa isoladamente, ainda que prevista de forma autônoma no preceito secundário do tipo penal imputado.”

Tese firmada: “A vedação constante do art. 17 da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) obsta a imposição, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de pena de multa isoladamente, ainda que prevista de forma autônoma no preceito secundário do tipo penal imputado” (publicação em 16.06.2023).

ÍTEGRA DECISÃO

Direito Tributário

Afetação

Tema 1203 – Recursos Repetitivos – REsp 2037317, REsp 2007865, REsp 2037787 e REsp 2050751.

Questão submetida a julgamento: “Definir se a oferta de seguro-garantia ou de fiança bancária tem o condão de suspender a exigibilidade de crédito não tributário.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão da tramitação de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria e tramitem em todo o território nacional (art. 1.037, II, do CPC/15)” (publicação em 30.06.2023).

ÍTEGRA DECISÃO